



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

LEI Nº. 57/93

De 4 de Novembro de 1993

"Autoriza suplementação do Orçamento vigente".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito * do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente em até mais 50% ** (cincoenta por cento), acima do limite previsto na letra "B", do artigo 4º da Lei Municipal nº. 001/93, de 15 de Janeiro de 1993, com a suplementação autorizada pela Lei nº. 46/93, de 22 de Setembro de 1993, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
04 de Novembro de 1993.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti

Diretor de Administração